



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS \_\_\_\_\_

CONTRATO N°: 00026/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - RUA 31 DE MARCO, SN - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ n° 29.159.752/0001-81, neste ato representado por Aguinaldo Gomes de Sousa Filho, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, SN, Centro - Pilar - PB, CPF n° 096.494.944-05, Carteira de Identidade n° 3730716 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DP00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 98.970,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

*ELP.CP.*

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

000061 3390.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emp. Lp.

14137

**EM BRANCO**







**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

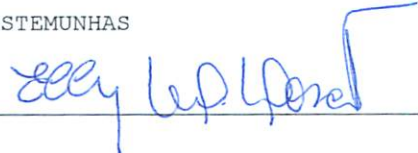
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

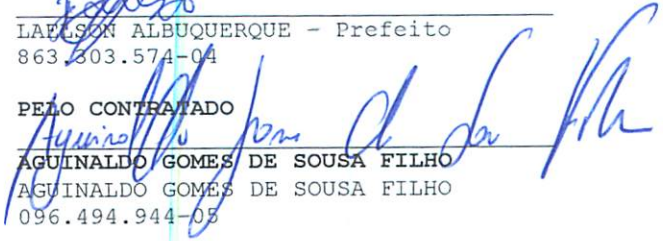
TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO  
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO  
096.494.944-05

**EM BRANCO**



José, 56 - Centro - Camalaú-PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE CONTEMPLA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 17 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalauitca@gmail.com](mailto:cplcamalauitca@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 04 de março de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 027/2021

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de MARÇO DE 2021 às 09h00, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 100, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor de Passeio Zero KM (ano 2021), uma TV 50 polegadas Led e um Refrigerador Doméstico, atendendo as necessidades da secretaria de finanças, para premiação dos contribuintes do IPTU da cidade de Sousa-PB, discriminados e quantificados em edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparência, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão); No site do tribunal de contas, [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 04 de março de 2021.

ALYNE SANTOS DE PAULA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de edição integrada à impressão de produtos gráficos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa; HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, valor total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis Mil e Cinquenta Reais); itens: 05, 06, 11, 12, 17, 18 e 22; JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO ME, CNPJ nº 14.140.752/0001-62, valor total: R\$82.497,80 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos); itens: 01 ao 04, 07 ao 10, 15, 20, 21, 23 ao 87, 89 ao 97, 99 ao 118, 120 ao 128, 130 ao 134, 136, 137 e 139 ao 189; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ nº 10.359.279/0001-58, valor total: R\$ 7.393,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais); itens: 13, 14, 16, 19, 88, 96, 119, 129, 135 e 138. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via presencial. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 04 de março de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO REINICIO DE OBRA E PRAZO DEFESA  
TOMADA DE PREÇO 10/2020

Quando ao processo TOMADA DE PREÇO 10/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, Conclusão da Construção de uma Escola Pró-Infância Tipo B no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB. O MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração ainda, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, através da presente, convocar a empresa: YIGAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº CNPJ: 26.942.000/0001-02 para no prazo de 05 (cinco) dias REINICIAR a obra ou apresentar defesa junto a CPL, sob pena, de abertura de procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidade, considerando que a notificada foi devidamente convocada a iniciar os serviços técnicos especializados por meio de Ordem de Serviço, no dia 20 de Maio de 2020 e até a presente data não evoluiu significativa na execução da obra conforme o cronograma físico financeiro do objeto Contratual 198/2020, além de não apresentar qualquer manifestação a justificar sua conduta, tudo consoante nota técnica emitida pelo Engenheiro Fiscal, violando assim disposição de ordem pública e causando prejuízo ao Município. Ressalta-se que a obra encontra-se parada e com apenas 6,0% (seis por cento) de execução. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 04 de Março de 2021.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR  
Presidente CPL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA 04/2014  
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 314/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA SILVEIRA LTDA EPP

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - RS 98.970,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Validade: 12 meses, ou seja, 04/03/21 a 04/03/22.

Integram esta Ata, as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

AMP HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.698.619/0001-51.

Item(s): 3 - 9 - 10 - 11 - 20 - 26 - 27 - 28 - 29 - 56 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 78 - 81 - 86 - 96 - 99 - 102 - 103 - 104 - 123 - 124 - 128 - 148 - 154 - 156 - 159 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 174 - 176 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 202. Valor: R\$ 30.302,75.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 84 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 145. Valor: R\$ 123.543,00.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Item(s): 25 - 59 - 76 - 87 - 144. Valor: R\$ 33.015,00.

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 4 - 15 - 23 - 55 - 63 - 64 - 83 - 90 - 92 - 94 - 122 - 129 - 130. Valor: R\$ 13.503,40.

ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 82 - 85 - 88 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 98 - 100 - 101 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 125 - 126 - 127 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 157 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 173 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 185 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 203 - 204. Valor: R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMP HOSPITALAR EIRELI - RS 30.302,75; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

EM BRANCO



**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCAL). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2021 - 05.02.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio d 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91

**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: [licitacao.npalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.npalmeira@gmail.com). Edital: [www.novapalmeira.pb.gov.br/](http://www.novapalmeira.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bll.org.br/>.

Nova Palmeira - PB, 05 de Março de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R\$ 120.677,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$2.047,50.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - R\$ 111.806,90; MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 11.500,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 60.987,50; UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI - R\$ 1.200,00; UP DENT IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 800,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

**JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARQUES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME - R\$ 60.336,73; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R\$ 213.679,50; NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA - R\$ 12.553,20

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$23.206,30; AN-DERTON CAVALCANTE SOUTO R\$ 33.435,40; C DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 3.342,215.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - R\$ 111.806,90; MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA - R\$ 11.500,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 60.987,50; UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI - R\$ 1.200,00; UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 800,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2021

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISODE RESULTADO FINAL  
PREGÃO PRESENCIAL N 2/2021**

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, Conservação, Higienização e descartáveis diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município.

Torna-se público que,

O licitante: - AERLISON CABRAL DE LIMA - ATENÇÃO: CND Federal vencida, não regularizou e/ou apresentou dentro do prazo doutrinado em consonância a LC 123 de 2006, art 43, §1º e §2º, decaindo o direito de firmar contrato com esta editalidade. Mediante isto, o Item(s): 74, fica aberto para nova negociação com remanescente seguindo a ordem de classificação conforme disciplina o art 4, XVI do Decreto 10.520 de 2002. a Ordem de classificação dos remanescentes são conforme abaixo: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO; C DE A FERREIRA E CIA LTDA; KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Seguindo a ordem acima, convoca-se nessa ordem para nova negociação do referido item resgatando seu último lance ofertado em fase pertinente. a aceitação se dará por manifestação por escrito do interessado e a partir da manifestação, marca-se a dia e horário para ocorrer a nova negociação, para ser registrada em documento hábil no processo. A não manifestação do primeiro, até o dia 10/03/2021 as 17h, entender-se-á como recusa e ficarão os demais, seguindo a ordem acima, intimados a querendo, manifestar interesse em estabelecer nova negociação sobre o item dentro desse prazo a contar do término do prazo do primeiro. A não manifestação dos remanescentes se entender como recusa e a tentativa de nova negociação para o referido item por se só fracassa.

Telefone: 83 991765042

Email: [prefeituraadsertaozinho@gmail.com](mailto:prefeituraadsertaozinho@gmail.com)

SERTÃOZINHO - PB, 04 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
Pregoeiro

EMBRANCO

EMBRANCO



Nome	Endereço	Cidade	Estado	CEP







# BOLETIM OFICIAL

FLS \_\_\_\_\_

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 05 DE MARÇO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2021 - 05.02.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.



# BOLLETIM OFICIAL



ESTADO DA PARAIBA

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO  
AUTORIDADE LOCAL

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO CARVALHO

**EM BRANCO**

FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: E2C48E20

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00004/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: 7E5E42DE

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00020/2021 - 04.03.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.302,75; CT Nº 00021/2021 - 04.03.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 123.543,00; CT Nº 00022/2021 - 04.03.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 33.015,00; CT Nº 00023/2021 - 04.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.503,40; CT Nº 00024/2021 - 04.03.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R\$ 304.489,91

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: 440F1E99

**ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00009/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: 12918CA6

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00009/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA); DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Fevereiro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: 3382D9AB

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 000061 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00026/2021 - 05.02.21 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 98.970,00.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: 02EFEB80

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE  
2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

**QUANTIDADE DE...**

**RECORRENTE**

**EM BRANCO**

**RECORRENTE**





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 19:14:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 15746/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00009/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/02/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 98.970,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA)

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 98.970,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Aginaldo Gomes de Sousa Filho - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.159.752/0001-81

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b9df24db7517942aa94f410f2bdfafa8

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RELEVO DE PROTOCOLOS

Este documento contém o resumo dos processos em andamento...

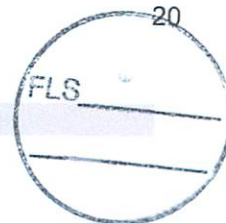
EM BRANCO

Número do Protocolo	Assunto	Data de Arquivamento	Observações

Assessoria Jurídica do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 1508 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3063-1000



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2021 às 19:29:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 15758/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000262021

Data da Publicação: 05/03/2021

Data da Assinatura: 05/02/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 98.970,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA)

Contratado (Nome): Aguinaldo Gomes de Sousa Filho - Me

Contratado (CNPJ): 29.159.752/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	74f6b23e31ba4014bebef9a01aa9a554
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	abd32b1717ce5fcd24a58bc4c3ba0260
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	696d515d9bf1d3ec9165446a6f15d374
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3533fa6d1bbb7ed8894d6be1dd3a5b5a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	62898d194c65208b2a7b9a154bbd0637

João Pessoa, 10 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



EM BRANCO